



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Gabinete do Prefeito
Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165 – Centro - CEP 59.220-000 ■ CNPJ no 08.158.669/0001-18
Telefax: (84) 3299-2245

Lei Nº. 389. de 14 de junho de 2010.

Dá denominação a próprios públicos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Raimundo Farias da Costa** a Rua no sentido leste/oeste com início na esquina da Rua Trairí, desta cidade;

Art. 2º. O objetivo da escolha desse nome para representar a referida Rua se dará em homenagem a o Ilustre cidadão de nosso Município pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 14 de junho de 2010.

Cláudio Marques de Macêdo
Prefeito Municipal